

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 132

São Paulo

quinta-feira, 16 de julho de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.181, DE 15 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 922.776,00 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital	
1. Associação Maternidade de São Paulo	90.000,00
2. Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia	15.000,00
3. Associação do Sanatório Sirio, Departamento: Hospital do Coração	75.000,00
4. Colsan — Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue	50.000,00
5. Cruzada Pró-Infância, Departamento: Hospital Pérola Byington	99.000,00
6. Grupo Brasileiro de Estudos para Detecção e Prevenção do Câncer	39.803,00
7. Sanatorinhos — Ação Comunitária de Saúde, Departamento: Dispensário do Ipiranga	50.000,00
II. D.R. 04 — SOROCABA	
a) Sorocaba	
1. Hospital Santa Lucinda, Departamento da Fundação São Paulo, com sede na Capital	503.973,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0. — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de julho de 1987.

DECRETO N.º 27.182, DE 15 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre a concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 795.774,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital	
1. Associação Maternidade de São Paulo	34.460,00
2. Associação do Sanatório Sirio, Departamento: Hospital do Coração	316.458,00
3. Colsan — Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue	115.176,00
4. Cruzada Pró-Infância, Departamento: Hospital Pérola Byington	165.453,00
5. Grupo Brasileiro de Estudos para Detecção e Prevenção do Câncer	126.197,00
6. Sanatorinhos — Ação Comunitária de Saúde, Departamento: Dispensário do Ipiranga	28.030,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0. — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de julho de 1987.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 16 de julho — Quinta-feira

10h	Inauguração da Fundação para o Desenvolvimento da Educação — Ato de autorização para reforma de 300 prédios escolares — Rua Rodolfo Miranda, 636 — Bom Retiro.
15h30	Vice-Governador do Estado, Dr. Almino Affonso.
16h	Diretoria do Santo Casa de Molão.

DECRETO N.º 27.183, DE 15 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 8.590.767,00 (Oito milhões, quinhentos e noventa mil e setecentos e sessenta e sete cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital	
1. Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia	6.000,00
2. Liga das Senhoras Católicas, Departamento: Educandário Dom Duarte	90.000,00
3. Núcleo Assistencial Doce Lar da Criança, Departamento: Doce Lar da Criança	60.000,00
4. Ordem dos Servos de Maria — Província do Brasil, Departamento: Creche Nossa Senhora das Dores	50.000,00
5. Organização Comunitária de Promoção Humana, Departamento: Creche de Santo Antonio	60.000,00
6. Sociedade Amigos do Jardim Niterói	85.000,00
7. Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz	49.501,00
8. Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social	15.000,00
9. Sociedade Espírita Eurípedes Barsanulfo, Departamento: Creche Lar da Criança	15.000,00
10. Sociedade Pestalozzi de São Paulo	14.000,00
b) Católicas	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	25.000,00
c) Carapicuíba	
1. Associação Beneficente	80.000,00
2. Centro Social Santa Rita de Cássia — Comunidade Kolping da Vila Dirce	9.000,00
3. Comunidade Kolping de Carapicuíba — São Lucas	90.000,00
4. Comunidade Kolping Sul Americana	90.000,00
d) Embu	
1. Associação dos Amigos e Moradores do Bairro do Jardim Santa Luzia	50.000,00
2. Comunidade Kolping	50.000,00
3. Sociedade Amigos do Jardim Santo Antonio	50.000,00
4. Sociedade Embureense de Promoção à Criança	50.000,00
5. Sociedade Todos os Santos	90.000,00
e) Embu-Guaçu	
1. Associação Cristã Feminina	80.000,00
2. Lar Voluntários do Amor	90.000,00
3. Movimento Renovador Paulo VI	80.000,00
4. Serviço Assistencial João XXIII	90.000,00
f) Francisco Morato	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	25.000,00
2. Lar Assistencial São Benedito	30.000,00
g) Guarulhos	
1. Assistência Universal Bom Pastor	50.000,00
2. Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor	80.000,00
3. Associação Jardim Irmã Eleonora	35.000,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	50.000,00
5. Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora da Conceição	25.000,00
6. Grupo Espírita Irmã Alice, Departamento: Casa dos Velhos Irmã Alice	15.000,00
7. Instituição Allan Kardec Alice Pereira	40.000,00
8. Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	38.000,00
h) Itapetincira da Serra	
1. Creche e Maternal Abelhinha	90.000,00
2. Lar Escola Maria Imaculada	80.000,00
3. Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana	90.000,00
i) Itapevi	
1. Associação Beneficente Mundo da Fantasia	90.000,00
2. Recanto da Cruz Grande — Sítio Maria Aprile	30.000,00
j) Juquitiba	
1. Associação Promocional Santo Antonio	90.000,00
2. Sociedade Beneficente Lar do Caminho	90.000,00
l) Mairiporã	
1. Lar Feliz do Menor	35.000,00
2. Obras Sociais de São José, Departamento: Creche Tia Laura	30.000,00
m) Mogi das Cruzes	
1. Centro Social Imaculado Coração de Maria, Departamento: Creche Imaculado Coração de Maria	40.000,00
n) Osasco	
1. Amparo Maternal José Benedito	90.000,00
2. Associação de Educação Popular Pixote, Departamento: Creche Pixote	50.000,00
3. Associação das Mães Unidas do Novo Osasco	80.000,00
4. Instituto de Ensino Espírita	45.000,00
5. Instituto Espírita Reencarnação, Departamento: Lar Recanto da Vovó	240.000,00
6. Lar Batuíra — Sociedade Assistencial Espírita	80.000,00
o) Poá	
1. Reino da Garotada	40.000,00
p) Santa Isabel	
1. Associação Organizadora Benemerita Isabelense, Departamento: Creche Maria Della Noche da Costa	30.000,00
q) Taboão da Serra	
1. Associação Grupo de Mães do Vale do Pirajussara	50.000,00
2. Centro de Proteção à Infância e Maternidade	90.000,00
3. Lar Jesus Menino	50.000,00

II. D.R. 02 — LITORAL

a) Cubatão	
1. Abrigo Cristão	60.000,00
2. Casa Menino Felipe	40.000,00
b) Eldorado	
1. Centro Comunitário da Paróquia Nossa Senhora da Guia de Eldorado Paulista	50.000,00
c) Guarujá	
1. Assistência Social Santa Rosa	50.000,00
2. Casa do Menor	40.000,00

3. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá — Sociedade Beneficente	107.336,00
d) Iguape	
1. Associação Beneficente Lar das Crianças Meigo Nazareno	70.000,00
e) Itanhaém	
1. Casa do Caminho	40.000,00
2. Promoção Humana	80.000,00
f) Itariri	
1. Associação Cívica e Social	100.000,00
g) Mongaguá	
1. Centro Comunitário	100.000,00
h) Pariqueira-Açu	
1. Associação do Centro Comunitário	100.000,00
i) Registro	
1. Amigos da Legião Mirim	15.000,00
2. Creche e Pré-Escola Sahei Ussuki	61.519,00
j) Santos	
1. Asilo de Inválidos	40.000,00
2. Assistência ao Menor Enfermo Mental	40.000,00
3. Associação Cristã Beneficente Eurípedes Barsanulfo, Departamento: Creche Espírita Padre Bento	20.000,00
4. Associação Espírita Seara de Jesus	25.000,00
5. Associação Prato do Sopá Monsenhor Moreira	55.000,00
6. Associação Promocional São José	50.000,00
7. Casa do Caminho	6.000,00
8. Centro Espírita Allan Kardec	12.000,00
9. Centro Espírita Ismenia de Jesus	80.000,00
10. Conselho Central de Santos da Sociedade São Vicente de Paulo	130.000,00
l) São Vicente	
1. Associação de Famílias de Rotarianos, Departamento: Creche Rotary Club	30.000,00
2. Creche Lar Cinderela	50.000,00
3. Creche Nossa Senhora de Fátima	30.000,00
4. Creche Sonho da Criança	30.000,00
m) Sete Barras	
1. Centro Comunitário	100.000,00
III. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Areias	
1. Associação de Proteção à Infância Arelense	200.000,00
b) Bananal	
1. Centro Comunitário Ayres de Araújo Azevedo	276.854,00
c) Caçapava	
1. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul	170.000,00
d) Cachoeira Paulista	
1. Lar de Assistência ao Menor	300.000,00
e) Caraguatatuba	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	180.000,00
2. Sociedade de Amparo e Proteção ao Menor	170.000,00
f) Guaratinguetá	
1. Grupo da Fraternidade Irmão Altino	300.000,00
2. Serviço de Ação Social da Igreja Metodista	200.000,00
3. Serviço de Obras Sociais	300.000,00
g) Itabelá	
1. Associação Creche de Itabelá	350.000,00
h) Jacareí	
1. Associação Humanitária Amor e Caridade	250.000,00
IV. D.R. 04 — SOROCABA	
a) Apial	
1. Lar Fraterno São Vicente de Paulo	46.000,00
2. Serviço de Obras Sociais	20.000,00
b) Araçoiaba da Serra	
1. Vila Imaculada Conceição	15.000,00
c) Aricópolis	
1. Creche Dona Chiquinha Pereira	20.000,00
d) Avaré	
1. Associação Centro Comunitário Bandeirantes	20.000,00
2. Conselho de Obras Sociais	80.000,00
3. Educandário Santa Maria	30.000,00
e) Botucatu	
1. Associação de Assistência à Maternidade e Infância Vila dos Lavradores	30.000,00
2. Casa Pia São Vicente de Paulo	24.124,00
3. Creche Clube da Amizade de Vila Antártica	20.000,00
f) Capão Bonito	
1. Asilo de Mendicidade de São Vicente de Paula	80.000,00
2. Centro de Assistência Social	86.000,00
g) Cerqueira César	
1. Lar São Vicente de Paulo	15.000,00
h) Cesário Lange	
1. Sociedade Beneficente Cáritas Nostra	20.000,00
V. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Caconde	
1. Asilo Coronel Gustavo Ribeiro	15.000,00
b) Campinas	
1. Creche e Ambulatório Dr. Cláudio Souza Novaes, Departamento da Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, com sede em Osasco	175.493,00
c) Cordeirópolis	
1. Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio	3.800,00
d) Cosmópolis	
1. Casa da Criança	15.000,00
2. Centro de Assistência Social	20.000,00
3. Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro	10.000,00
e) Joanópolis	
1. Assistência e Promoção Social	40.000,00

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	6	Concursos	27
Universidades	24	Assembleia Legislativa	37
Ministério Público	25	Diário dos Municípios	77
Tribunal de Contas	26	Prefeituras	77
Editais	27	Boletim Federal	80